



CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA
PODER LEGISLATIVO
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 003/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: “Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que se segue e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel urbano de natureza funcional, para uso institucional desta Câmara Municipal, destinado ao funcionamento do almoxarifado e arquivo público deste Poder Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato);

Considerando os princípios constitucionais da economicidade, razoabilidade, isonomia e eficiência, entre outros, e,

Considerando, por fim, que a locação do precitado imóvel é indispensável para a segurança, proteção e conservação dos referidos veículos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação, que tem como objetivo promover a avaliação de imóvel urbano localizado na sede deste Município, de natureza funcional, para uso institucional desta Câmara Municipal, destinado ao funcionamento do almoxarifado e arquivo público deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

- ✓ **Gileno Roldão Neres**, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.202.545-34;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA
PODER LEGISLATIVO
Secretaria Geral

- ✓ **José Alves Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.853.295-84;
- ✓ **Rosana Silva de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.213.685-83.

Art. 3º - Presidirá a referida Comissão o membro **Gileno Roldão Neres**, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para avaliar o imóvel referido no art. 1º, bem como produzir o Laudo de Avaliação que subsidiará o devido processo legal de Dispensa de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Caatiba/BA, em 04 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Caatiba